

Thayná Thais Barbosa da Silva Heffel
Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura
conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Diretoria Geral

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1249 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. Estabelece o horário de funcionamento da Justiça Estadual de Mato Grosso nos dias úteis, no período do recesso forense 2022-2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto nos artigos, 26, 231 e 232 da Lei n. 4.964/1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, referente ao recesso forense (compreendido este no período de 20.12.2022 a 06.01.2023), bem como o art. 1º do Provimento TJMT/CM n. 33 de 13 de outubro de 2022 (DJe de 14.10.2022, edição n. 11.324),

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que o Tribunal de Justiça e as Comarcas do Estado de Mato Grosso, nos dias úteis do período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023 (recesso forense), funcionarão das 13h às 18h.

Parágrafo único. O horário de expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça poderá ser ampliado por necessidade justificada do serviço.

Art. 2º As medidas judiciais protocoladas até às 14h do dia 19.12.2022 (segunda-feira) serão analisadas pelo(a) magistrado (a) sorteado (a) e, após, deverão ser encaminhadas ao exame do (a) magistrado (a) plantonista.

Art. 3º No período do recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos de natureza urgente.

Art. 4º No recesso forense, os processos serão protocolados por meio do Processo Judicial eletrônico-PJe na Primeira e na Segunda Instância, exceto se houver indisponibilidade do sistema PJe, que deverá ser comprovada mediante certidão obtida via aplicativo ClickJud, por meio do endereço <http://clickjudapp.tjmt.jus.br>.

Art. 5º Os(as) Coordenadores (as), no âmbito do Tribunal de Justiça, e os(as) Juizes (as) Diretores (as) dos Foros, elaborarão escala dos (as) servidores (as) a eles (as) subordinados, que trabalharão em número suficiente ao atendimento demandado, durante o recesso forense.

Parágrafo único. As escalas elaboradas, conforme dispõe o caput deste artigo, deverão ser encaminhadas:

I - Pelos(as) Coordenadores (as), à Diretoria-Geral;
II - Pelos(as) Juizes (as) Diretores (as) dos Foros, à Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 6º O(a) servidor (a) escalado (a) para o recesso forense poderá atuar na modalidade de teletrabalho, se assim entender o (a) gestor (a) da unidade, no horário estabelecido no caput do art. 1º desta Portaria.

Art. 7º O(a) servidor (a) e magistrado(a) que atuar no recesso forense, mesmo que em regime de teletrabalho, fará jus à folga compensatória, conforme preceitua o § 1º do art. 18 do Provimento TJMT/CM n. 2/2022, com a redação dada pelo Provimento TJMT/CM n. 23/2022 de 19 de julho de 2022, disponibilizado no DJe de 20.7.2022, edição n. 11.264.

Art. 8º Fica revogada a Portaria TJMT/PRES n. 1.110, de 17 de outubro de 2022, divulgada no DJe de 24.10.2022, edição n. 11330.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1243/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. Designa o Exmo. Sr. Jorge Alexandre Martins Ferreira, Juiz de Direito, para atuar no JET, como responsável do evento Jorge e Mateus - O Último Grande Evento do Ano.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0750568-98.2022.8.11.0000, **RESOLVE**, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Designar, extraordinariamente, o Exmo. Sr. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres - Entrância Intermediária, designado para a Primeira Turma Recursal Temporária e como Juiz de Direito do 2º e do 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá - Entrância Final, para atuar no JET - Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos de Cuiabá, como responsável do evento "Jorge e Mateus - O Último Grande Evento do Ano", que será realizado nas

dependências do Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG, no dia 26/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Decisão da Presidente

Expedientes CIA 0060302-46.2022.8.11.0000, 0060305-98.2022.8.11.0000, 0060299-91.2022.8.11.0000, 0060298-09.2022.8.11.0000 e 0060295-54.2022.8.11.0000.

Assunto: Comunica Decisão nos autos de Agravo Regimental nos Mandados de Segurança nº 28.743, 28.799, 28.801, 28.802 e 28.892.

Vistos, etc.

Trata-se de comunicação de decisão encaminhada via ofícios n. 15545, 15546, 15549, 15550 e 15554 pelo Excelentíssimo Senhor Ministro André Mendonça, Presidente da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, acerca do julgamento, em conjunto, proferido nos autos de Agravo Regimental nos Mandados de Segurança nº 28.743, 28.799, 28.801, 28.802 e 28.892, impetrados pelos magistrados **Maria Cristina Oliveira Simões, Graciema Ribeiro de Caravellas, Antônio Horácio da Silva Neto, Juanita Cruz da Silva Clait Duarte e Marcos Aurélio Reis Ferreira**, respectivamente, em face de decisão do Conselho Nacional de Justiça que, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar 0001922-91.2009.2.00.0000, aplicou aos impetrantes pena de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 56, inciso II, da LOMAN.

Consta na certidão de julgamento encaminhada que:

"(...) a Turma, por maioria, deu provimento aos agravos regimentais e concedeu a segurança para declarar a nulidade das sanções aplicadas pelo Conselho Nacional de Justiça no Processo Administrativo Disciplinar nº 20091000019225, **assegurando aos impetrantes odireito de serem reintegrados, com reconhecimento de tempo de serviço e pagamento das diferenças relativas às vantagens remuneratórias, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.112, de 1990, aplicável aos magistrados, por força do art. 26 da Resolução CNJ nº 135, de 2011, nos termos do voto do Ministro Nunes Marques, atual Relator, superado o voto do antecendente Relator, em razão do fato novo, e vencido o Ministro Edson Fachin". (grifo nosso).**

Tratando-se de decisão mandamental proferida pelo Supremo Tribunal Federal, determino o seu cumprimento imediato.

Assim, reintegro aos quadros do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso os magistrados **Maria Cristina Oliveira Simões, Graciema Ribeiro de Caravellas, Antônio Horácio da Silva Neto, Juanita Cruz da Silva Clait Duarte e Marcos Aurélio Reis Ferreira**, nos termos da decisão proferida no pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal.

a) Com relação aos Magistrados **Graciema Ribeiro de Caravellas e Antônio Horácio da Silva Neto** considerando que a Lei 9.821/2012 extinguiu os cargos que ocupavam, estando reintegrados ao Poder Judiciário, designo *ad referendum* ao Órgão Especial a **Dra. Graciema Ribeiro de Caravellas** para a Câmara Temporária de Direito Público em substituição ao **Dr. Carlos Roberto Barros de Campos**, revogando-se a Portaria 1.216/2022 – PRES/TJMT e mantenho *ad referendum* do Conselho da Magistratura a designação do **Dr. Antônio Horácio da Silva Neto** para jurisdicionar a 3ª Vara da Fazenda Pública, devendo ser comunicados imediatamente.

b) Designo, *ad referendum* ao Conselho da Magistratura, a magistrada **Juanita Cruz da Silva Clait Duarte** para jurisdicionar com exclusividade o 8º Juizado Especial Cível, Gabinete 1; a **Dra. Maria Cristina Oliveira Simões** para jurisdicionar com exclusividade o 2º Juizado Especial Cível, Gabinete 1; o **Dr. Marcos Aurélio Reis Ferreira** para jurisdicionar, com exclusividade, a 8ª vara criminal da Capital, revogando-se disposições em contrário, devendo ser comunicados imediatamente.

c) Expeça-se o necessário;

d) Após, à Coordenadoria de Magistrados para cumprimento dos termos da decisão, inclusive em relação ao tempo de serviço e vantagens.
Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de novembro de 2022.

Desembargadora **Maria Helena G. Póvoas**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Coordenadoria Judiciária

Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Comunicado

De ordem do Presidente da 1ª Câmara de Direito Público e Coletivo, Excelentíssimo Senhor Desembargador **Márcio Vidal**, COMUNICO aos Senhores Advogados, membros do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral dos Municípios e demais interessados, que a Sessão do dia **19.12.2022**, será realizada **Extraordinariamente**, por Videoconferência às **09:00** horas.

Coordenadoria de Recursos Humanos